



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

**TERMO ADITIVO Nº 02/16 AO
CONTRATO Nº 10/14 CELEBRADO
ENTRE A CLIN – COMPANHIA
MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE
NITERÓI, E DE OUTRO LADO, COMO
CONTRATADA, A EMPRESA LESTE RIO
SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E
INTERNET EIRELI ME, NA FORMA
ABAIXO:**

Ao vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por sua por seu Diretor Presidente **ANTONIO CARLOS LOUROSA DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro, carteira de identidade sob o nº 134336-D - CREA/RJ e inscrito no CPF/MF de nº 028.749.877- 86, residente e domiciliado nesta cidade e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **LEANDRO ALVES CECCHETTI**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da carteira de identidade nº 06672939-3, IFP/RJ, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 781.982.327-53, residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **LESTE RIO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E INTERNET EIRELI ME**, sediada na Rua Doutor Feliciano Sodré, nº 32, loja 05 parte, São Gonçalo - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.175.604/0001-46, neste ato representada pelo sr. **LÚCIO CARLOS MORGADO REGO**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 20.900.766-5, expedida pelo Detran/RJ, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 106.576.977-61, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no decidido no Processo Administrativo nº 520/001.054/16, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelo art. 65, I, alínea "b", parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Conforme despacho autorizativo do sr. Diretor Presidente às fls 29 v. do supramencionado Processo Administrativo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato ora aditado, a partir de 21 de agosto de 2016, por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO TERMO ADITIVO

Dá-se ao presente Termo Aditivo o valor global de R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2016, assim classificados:

NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.39.00

FONTE DE RECURSO: 100

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.0001.2384

NOTA DE EMPENHO:0408/16

Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói/RJ Tel.: 2620-2175 CEP 24.060-030, CNPJ 35.893.999/0001-20



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

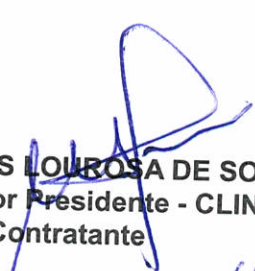
CLÁUSULA QUARTA – DA REAVALIAÇÃO DAS CLÁUSULAS

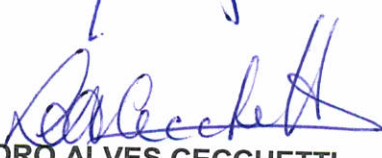
Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Termo ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

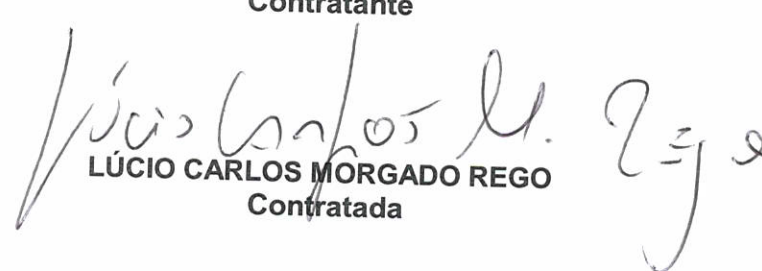
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia, no prazo de 20 (vinte) dias contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. E por estarem assim, justas e compromissadas, as Partes assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias, para um único efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas, depois de lido, conferido e achado conforme.

Niterói, 21 de agosto de 2016.


ANTONIO CARLOS LOUROSA DE SOUZA JUNIOR
Diretor Presidente - CLIN
Contratante


LEANDRO ALVES CECCHETTI
Diretor Adm. e Financeiro - CLIN
Contratante


LÚCIO CARLOS MORGADO REGO
Contratada

Atribuna

TERÇA-FEIRA, 6 DE SETEMBRO DE 2016

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN DESPACHO DO PRESIDENTE

Termo Aditivo nº 02/16 ao contrato de nº 10/14, celebrado entre a CLIN-Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, e de outro, a empresa **LESTE RIO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E INTERNET EIRELI ME**, Objeto: prorrogação de prazo – fica prorrogado o prazo de vigência do Termo Aditivo ora editado, a contar de 21 de agosto de 2016, por mais 12 meses, no valor total de R\$ **82.800,00**. Natureza das despesas: 3390.39.00, Fonte de recurso: 100, Programa de trabalho: 17.122.0001.2384 Nota de empenho: 0408/16, Processo Administrativo nº 520/001.054/2016, Fundamento Legal: do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.